
SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA

Portaria n.º 34/2011 de 4 de Janeiro de 2011

Considerando que a Região Autónoma dos Açores, ao nível da mobilidade humana relacionada com o fenómeno da imigração, tem acolhido um grande número de estrangeiros;

Considerando que estão identificadas as áreas de intervenção, a diferentes níveis da integração, dos imigrantes que procuram estabelecer-se nas várias ilhas da Região;

Considerando que a mobilização e complementaridade de competências dos diferentes intervenientes é mais eficaz ao nível da intervenção social;

Considerando que o intercâmbio de informação é fulcral, entre parceiros, em articulação intersectorial e transversal com a teleologia do fenómeno da imigração;

Assim, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Presidência, ao abrigo do disposto na al. c) do n.º 6 e na alínea c) do n.º 7, ambos do art. 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2008/A, de 31 de Dezembro, conjugados com o art. 1.º, alínea a) do artigo 2.º, alínea e) do artigo 3.º e art. 8.º da Portaria n.º 14/2007, de 15 de Março, e em conformidade com o estipulado pela cláusula segunda da parceria celebrada entre a Direcção Regional das Comunidades (DRC) e a Associação dos Imigrantes nos Açores (AIPA), transferir para a AIPA o montante de € 4.500,00 (quatro mil e quinhentos euros), para apoio na execução do seu Projecto de Integração dos Imigrantes nos Açores.

A verba em causa será processada por conta da dotação inscrita no Capítulo 40 – Plano, Programa 22 – Cooperação Externa e Migrações, Projecto 22.04 – Imigrado, Acção A – Integração, Classificação Económica 04.07.01.A – Região Autónoma dos Açores, do plano de investimentos da Direcção Regional das Comunidades.

14 de Dezembro de 2010. - O Secretário Regional da Presidência, *André Jorge Dionísio Bradford*.